



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2189/2022, de 05/05/2022.**

Abre crédito adicional no valor de  
RS 223.250,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1724/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 223.250,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2032 - MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 143.250,00
1102 - CONVENIO MAPA EQUIPAMENTOS	RS 143.250,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 15.000,00
20 - MDE	RS 15.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RS 15.000,00
20 - MDE	RS 15.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2055 - AQUISIÇÃO E PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 50.000,00
20 - MDE	RS 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 143.250,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1102)  
c) R\$ 80.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1031 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA E	RS 80.000,00
1 - RECURSO LIVRE	RS 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2189/2022, de 05/05/2022.**

---

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

---

ANDREI SCHERER PEREIRA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

---

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA